Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-94, de 22-1-2010

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa "pro tempore" da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25-05-09 e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132474	Profa. Dra. Agma Juci Machado Trania	30-11-2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.21791.1.5).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FCFRP-USP-6, de 27-1-2010

Dispõe sobre eleição do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, de acordo com o disposto no artigo 46, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Estatuto da USP; Resolução 3.983, de 16/12/92, e artigos 210, 211, 212 e 214 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto será realizada no dia 8-3-2010, no Salão Nobre da FCFRP-USP, pelo voto direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo único - No mesmo local indicado no "caput" deste artigo, realizar-se-ão os segundo e terceiro escrutínios, se houver necessidade.

Artigo 2º - A eleição terá início às 9 horas, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 10 horas, permitido o voto a todos os que, no momento do encerramento, estiverem no recinto.

§ 1º - Havendo necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, serão iniciados imediatamente após a apuração do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação em cada um dos escrutínios mencionados.

§ 2º - A votação poderá ser encerrada, em todos os escrutínios, antes do prazo final previsto, caso todos os membros do Colégio Eleitoral já tiverem votado.

Artigo 3º - Compõem o Colégio Eleitoral os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, obedecidas as seguintes normas:

§ 1º - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado votará uma única vez e na qualidade de membro do Colegiado de hierarquia mais alta e não poderá ser substituído nos outros Colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor membro de mais de um Colegiado, que estiver legalmente afastado, ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do Colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade do suplente a que se refere o parágrafo anterior estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do Colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer a um dos escrutínios e, por essa razão, for substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes, caso sejam realizados.

Artigo 4º - A mesa Eleitoral, designada pelo Diretor da FCFRP, será presidida por um docente e terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 5º - São elegíveis os Professores Titulares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

§ 1º - O Professor Titular que não pretender participar da lista tríplice para a escolha do(a) Vice-Diretor(a), deverá apresentar pedido de dispensa devidamente justificado à Congregação da Unidade, que o apreciará.

§ 2º - O pedido a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 8-2-2010, para ser apreciado pela Congregação.

§ 3º - Na hipótese do pedido de dispensa a que se refere o parágrafo anterior implicar insuficiência de número de Professores Titulares para composição da lista tríplice, esta será completada com a inclusão de nomes de Professores Associados pertencentes à FCFRP/USP.

§ 4º - Aplicam-se aos Professores Associados que não pretendam concorrer à eleição de Vice-Diretor(a) as disposições dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Artigo 6º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 2-3-2010, quando então será convocado o respectivo suplente.

§ 1º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, atendendo a disposição no "caput" deste artigo.

§ 2º - O eleitor que não dispuser de suplente e estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado não será considerado para o cálculo de quorum exigido no Estatuto.

Artigo 7º - Os Chefes de Departamentos deverão entregar à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 22-2-2010, a lista dos membros do Conselho de seu Departamento, discriminando as respectivas categorias.

Artigo 8º - A votação será realizada através de cédula oficial com os dizeres: Universidade de São Paulo - Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - "Eleição Para Vice-Diretor(a)", e será devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

Parágrafo único - As cédulas conterão, em ordem alfabética, os nomes dos Professores Titulares elegíveis, precedidos de uma quadrícula onde os eleitores assinalarão os nomes escolhidos.

Artigo 9º - Antes de votar, o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

Artigo 10 - Cada eleitor, no primeiro escrutínio, poderá votar, no máximo, em três nomes da relação de candidatos a Vice-Diretor(a).

Parágrafo único - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três indicações de nomes ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 11 - Encerrada a votação, a urna será aberta e contadas as cédulas cujo número deverá corresponder ao dos eleitores.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 12 - A apuração do pleito será feita logo após o término da votação pela própria Mesa Eleitoral.

Artigo 13 - Serão considerados eleitos para integrar a lista tríplice os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos do Colégio Eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio, se este último se fizer necessário.

§ 1º - No terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, em qualquer escrutínio, integrará a lista tríplice o nome do Professor com maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 14 - No segundo e terceiro escrutínios os nomes a serem votados deverão corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista tríplice.

Parágrafo único - Não serão computados os votos dados a candidato já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, contudo, os votos dados na cédula a outros candidatos, desde que não excedam ao número de vagas ainda existentes.

Artigo 15 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, bem como, pelos servidores designados pelo Diretor para dar apoio técnico aos trabalhos.

Artigo 16 - Logo após a apuração final, o Presidente da Mesa Eleitoral mandará lavrar, em ata, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos Mesários.

Artigo 17 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo máximo de 30 dias, sendo incinerado após a nomeação do(a) Vice-Diretor(a).

Artigo 18 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, de 27-1-2010

Delegando, com base no artigo 1º, inciso II, letra "i", da Portaria GR-4.685, de 21-01-2010, e alterações posteriores, que dispõe sobre delegação de competência a Geraldo Martins Filho, Assistente Técnico de Direção IV, nº funcional 2419442, e Ilda Keiko Kurotori de Oliveira, Chefe da Seção de Contabilidade, nº funcional 3532920, a assinatura de Notas de Empenho e Notas de Anulação, referentes às despesas previamente autorizadas pela Direção. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria da Diretoria nº 10, de 26-02-2008. (FCFRP-USP-5-2010).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portarias do Diretor, de 21-1-2010

Designando, de conformidade com a distribuição das vagas de alunos-bolsistas monitores para o exercício de 2010, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 18-11-2009, os alunos:

Reginaldo Iwassaki, matriculado no 3º ano do curso de Contabilidade, para estagiar junto ao Programa de Extensão de Serviços à Comunidade – PESC-FEA, no período de 5-1-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-1-2010);

Felipe Balestero de Assis, matriculado no 4º ano do curso de Economia, para estagiar junto ao Departamento de Economia, no período de 22-2-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-2-2010);

Gustavo Erasmi Menezes Freire, matriculado no 4º ano do curso de Economia, para estagiar junto ao Departamento de Economia, no período de 04-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-3-2010);

Carlos Casciano, matriculado no 2º ano do curso de Administração, para estagiar junto ao Departamento de Administração, no período de 06-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 8% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-4-2010);

Augusto Takerissa Nishimura, matriculado no 5º ano do curso de Administração, para estagiar junto ao Departamento de Administração, no período de 04-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-5-2010);

Daniel Nascimento Vivaqua, matriculado no 4º ano, para estagiar junto a Seção Técnica de Informática – SIT-FEA, no período de 04-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-6-10);

Fernando Freitas Alves, matriculado no 4º ano, para estagiar junto a Seção Técnica de Informática – STI-FEA, no período de 04.01.2010 a 10.12.2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-7-10);

Thaís Bartijoto de Oliveira, matriculada no 3º ano, para estagiar junto a Seção Técnica de Informática – SIT-FEA, no período de 04.01.2010 a 10.12.2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-8-10);

Luiz Antonio Soares Silva, matriculado no 2º ano, para estagiar junto a Seção Técnica de Informática – SIT-FEA, no período de 04-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 8% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-9-10);

Rafael Silva Gargano, matriculado no 4º ano, para estagiar junto a Seção Técnica de Informática – SIT-FEA, no período de 04-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-10-10);

Vilson Rondon Martins Junior, matriculado no 3º ano, para estagiar junto a Seção Técnica de Informática – SIT-FEA, no período de 04-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-11-10);

Aline Saules Decarli, matriculada no 2º ano do curso de Economia, para estagiar junto ao Departamento de Economia, no período de 11-01-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 8% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-12-10);

Gabrielle de Mello Ferreira, matriculada no 2º ano do curso de Ciências Atuariais, para estagiar junto a Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão, no período de 22-02-2010 a 10-12-2010, com remuneração correspondente a 8% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEA-13-10).

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAS

Comunicado

Edital HRAC-8-2010.

Resultado da Prova Dissertativa.

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais torna público o resultado da Prova Dissertativa do Concurso Público para a função de Médico (Especialidade Cirurgia Plástica), realizada em 8/1/2010, conforme critérios divulgados no Edital 013/2009 de Abertura de Concurso Público, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 pontos.

Nome do Candidato	RG	Resultado da Prova
Maurício Mitsuru Yoshida	M-5.831.747	8,95
Rodrigo Plens Teixeira	29222879	8,80

Retificação do D.O. de 27-1-2010

No Edital HRAC-7-2010, de Abertura de Concurso Público, onde se lê:

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do

leia-se:

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do D.O.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Extratos de Contratos

Processo: 09.1.4803.62.0. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: JV Alimentos Ltda. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de legumes, verduras. Valor global do contrato: R$ 12.220,00. Data da assinatura: 13-01-2010.

Processo: 07.1.5305.62.2, vol. I, 09.1.164.62.3, vol. II. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Linde Gases Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a partir de 11-01-2010. Data da assinatura: 08-01-2010.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ-5, de 27-1-2010

O Diretor do Museu de Zoologia resolve:

Artigo 1º - Compor, nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, a Comissão Julgadora de Licitações do Museu de Zoologia da USP e de seu Fundo de Pesquisas, integrada pelos servidores Teresa Beatriz Nunes Guimarães (Bibliotecária), como presidente, Luís Antonio de Oliveira (Técnico Contábil e Financeiro), como membro e Leopoldine Pascher, (Almoxarife), como secretária, para o exercício de 2010.

Artigo 2º - Em caso de impedimento dos titulares, estes serão substituídos, respectivamente, por como Luiza Yuriko Hiraoka (Contador Chefe) presidente, Imaculada Conceição Musso (Técnico Assuntos Financeiros), como membro e Carmela Mohrmann Elias (Técnico para Assuntos Administrativos), como secretária.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 09.1.333.38.7. Convite MZUSP 01-2009. Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio do Museu de Zoologia. Contratada: Tecnotel Tecnologia em Telecomunicações Ltda. – ME. Cláusula quarta – Valor aditado: R$ 4.143,00. Verba: Classificação Funcional Programática 12.392.4302.5297. Classificação de Despesa Orçamentária 33903981. Data da assinatura: 27-01-2010.

COORDENADORIA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos

Contrato 09-2010-Cocesp. Pregão 40-2009. Processo 2009.1.811.49.1 e volumes. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp. Contratada: J. Bill Com. de Materiais Elétricos Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$ 33.227,30. Elemento Econômico - 33903050, 33903090, 44905234 - Fonte - Tesouro - Outros Mats. Consumo, Peças Rep. e Acess. Outros Equip. e Mat. Permanente. Prazo de entrega: 30 dias corridos, contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 21-01-2010.

Contrato 10-2010-Cocesp. Pregão 40-2009. Processo 2009.1.811.49.1 e volumes. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp. Contratada - V.N Malaquias Material Elétrico - ME. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$ 3.123,00. Elemento Econômico - 33903090 - Fonte - Outros Mats. Consumo. Prazo de entrega: 30 dias corridos, contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 21-01-2010.

Contrato 08-2010-Cocesp. Pregão 40-2009. Processo 2009.1.811.49.1 e volumes. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp. Contratada: Reeme Repuxação e Metalúrgica Ltda. Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos. Valor: R$ 12.850,00. Elemento Econômico - 33903050, 33903090 - Fonte - Tesouro - Outros Mats. Consumo, Peças Rep. e Acess. Prazo de entrega: 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 22-01-2010.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Retificação do D.O. de 9-1-2010

No Edital aberto na Secretaria Geral, pág. 235, Seção I, referente às inscrições para o Concurso de Livre Docente, na área de Estatística Computacional, nas disciplinas ME-524 Computação Aplicada à Estatística e MA-203 Estatística Elementar do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas, onde se lê: MA-203 Estatística Elementar, leia-se: ME-203 Estatística Elementar.

REITORIA

Portaria GR-8, de 27-1-2010

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, em consonância com o Regimento Interno do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência – CLE (Deliberação Consu-A-10/02, de 26/03/2002), em seu Capítulo III, artigo 4º, inciso VIII, e artigo 6º o Memorando Cocen-1-2010, de 20-1-2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa como Membros Externos para o Conselho Científico do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência – CLE, os Titulares: Profa. Dra. Ana Maria Alfonso Goldfarb (PUC-SP), Prof. Dr. Jairo José da Silva (Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Campus Rio Claro), Prof. Dr. César Ades (Universidade de São Paulo – USP) e, como Suplentes: Prof. Dr. Elias Humberto Alves (Faculdade de São Paulo), Prof. Dr. Marco Antônio Caron Ruffino (Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ) e Profa. Dra. Maria Eunice Quilici Gonzales (Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Campus de Marília).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 27-1-2010

Ratificando, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93:

o ato de dispensa de licitação da Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia, objetivando a aquisição em caráter de emergência de reagentes para determinação de grupo sanguíneo, fenotipagem e pesquisa de anticorpos em pacientes e doadores, junto à empresa Diamed Latino América S.A., pelo período de 30 dias, em única entrega. Processo 32P-1140-2010;

o ato de dispensa de licitação da Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia, objetivando a aquisição em caráter de emergência de tubos, agulhas e dispositivos intravenosos, junto à empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., pelo período de 30 dias, em única entrega. Processo 32P-1141-2010.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato

Contrato 023/2010 - Processo: 01-P-18465/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: GBVT Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Reforma da cobertura, reforma dos forros do Prédio Principal e do Prédio de Laboratórios do Cotuca - Valor do contrato - R$ 556.422,03, sendo: R$ 271.424,51 referente à mão de obra e R$ 284.997,52 referente aos materiais - Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 - Modalidade: Tomada de Preços AS 022/2009 - Vigência: será 365 dias contados da data de assinatura – Data da assinatura: 27/01/2010.

Contrato 497/2009 - Processo: 02-P-9299/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: APSA Produtos e Serviços em Arquivamento Ltda. - Objeto: Aquisição de sistema de arquivo deslizante com entrega única - Valor do contrato - R$ 95.000,00, despesas que correrão a conta de verba extra-orçamentária, através do convênio 24140-UEC/SUS/SP-Assistência - Elemento Econômico: 4452-34 - Modalidade: Pregão Presencial DGA 433/2009 - Vigência: será a partir da data de sua assinatura até a da realização do pagamento do preço, fixo e irreajustável – Data da assinatura: 27/01/2010.

Contrato 037/2010 - Processo: 29-P-16236/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Ultrasonix Medical Corporation, representada por Daniel de Castro Dabus. - Objeto: Aquisição de sistema ultra-sônico e acessórios no mercado externo - Valor do contrato - US$ 65,000.00, equivalente em 21/01/2010 a R$ 116.369,50, despesas que correrão a conta de verba extra-orçamentária, através do convênio 1276-DGA/DDO-Importação - Elemento Econômico: 4452-34 - Modalidade: Dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal 8666/93 - Vigência: Será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto - Data da assinatura: 27/01/2010.

Contrato 024/2010 - Processo: 01-P-29974/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: LD Engenharia e Serviços Ltda. - EPP. - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento e colocação de caixilhos de ferro com tela de ferro tipo artística e caixilhos de alumínio com telas de nylon antichama - Valor do contrato - R$ 114.375,94, sendo: R$ 45.713,92 referente à mão de obras e R$ 68.662,02 referente aos materiais - Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 3339-80 - Modalidade: Tomada de Preços 021/2009 - Vigência: Será de 175 dias contados da data de assinatura – Data da assinatura: 27/01/2010.

Contrato 531/2009 - Processo: 01-P-25439/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Rizel Instalações Elétricas Ltda. - Objeto: Execução da remodelação de entrada de energia elétrica da FEF - Valor do contrato - R$ 173.500,00, sendo: R$ 26.645,37 referente à mão de obra e R$ 146.854,63 referente aos materiais - Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-10 - Modalidade: Pregão Presencial 653/2009 - Vigência: Será de 205 dias contados da data de sua assinatura – Data da assinatura: 27/01/2010.

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 303/2008-002. Processo: 01-P-27011/2007 - Contrato 303/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Pigma Gráfica e Editora Ltda. - Objeto: Alterar a razão social e endereço da contratada sendo: De: SR Gráfica e Editora Ltda., Rua Major Carlos Dela Prete, 1708, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, CEP 09530-001, Para: Pigma Gráfica e Editora Ltda., Rua Major Carlos Dela Prete, 1710, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul - SP, CEP 09530-001 - Data da assinatura: 27/01/2010.

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Processo: 01-P-14301/2008 - Contrato 229/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Hidelma Hidráulica, Elétrica e Manutenção Ltda. - Objeto: Rescindir o contrato, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e nos termos dos incisos II e III do artigo 78 do mesmo diploma legal, a partir 26/01/2010 - Data da assinatura: 26/01/2010.

Retificação do D.O. de 27-1-2010

No Contrato 111/2010 - Processo: 06-P-16133/2008 - Contrato: onde se lê: Contrato 111/2010, leia-se: Contrato 011/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Contrato

Contrato 502-2009. Processo 15p-23918-2009. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: "Aquisição de reagentes para hemogramas e reticulócitos, com entrega parcelada", objeto de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8666-93, declarada pela autoridade competente do Hospital das Clínicas da Unicamp, e devidamente ratificada em 10-12-2009. Elemento Econômico: 3330-31. Verba orçamentária. Funcional Programática 15.08.01.00, do Orçamento da Universidade. Valor global: R$ 156.901,46. Vigência: 01-01-2010 a 31-12-2010. Data da assinatura: 27-01-2010.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portarias do Reitor, de 27-1-2010

Nomeando:

o Prof. Dr. Jair Wagner de S. Manfrinato, RG 5406050, docente da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru, como Presidente do Conselho de Curadores da Fundação para o Vestibular da Unesp - Vunesp, com mandato de dois anos, a partir de 25-6-2009. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25-6-2009, ficando, assim, convalidados, automaticamente, todos os atos praticados. Proc. 2335-81-Runesp;

o Prof. Dr. Lauro Henrique Mello Chueiri, RG 5430904, docente da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru, como membro do Conselho de Curadores da Fundação para o Vestibular da Unesp - Vunesp, com mandato de quatro anos, a partir de 6-10-2009, na qualidade de suplente do Prof. Dr. Celso Vieira de Souza Leite. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6-10-2009, ficando, assim, convalidados, automaticamente, todos os atos praticados. Proc. 2335-81-Runesp;

a Profa. Dra. Maria Rita Caetano Chang, RG 5538959, docente do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, como membro do Conselho de Curadores da Fundação para o Vestibular da Unesp - Vunesp, com mandato de quatro anos, a partir de 6-10-2009, na qualidade de suplente do Prof. Dr. Roberval Daiton Vieira. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6-10-2009, ficando, assim, convalidados, automaticamente, todos os atos praticados. Proc. 2335-81-Runesp;